

COMUNICADO TÉCNICO

Tributação



FIERGS CIERGS

ALERTA GERENCIAL

Lei de Aparentamento da Segurança Pública do RS prevê compensação com até 5% do ICMS

[Inteiro Teor](#)

Na última terça-feira, 11 de setembro, foi publicada a Lei nº 15.224/2018, que cria o **Programa de Incentivo Aparentamento da Segurança Pública (PISEG)**, vinculado à Secretaria de Segurança Pública.

Segundo a nova lei, repasses financeiros feitos por contribuintes de ICMS para investimento em segurança pública podem ser revertidos em compensações tributárias de **até 5% do imposto devido no mesmo período do repasse**, devendo a compensação ser discriminada em GIA e ficando sob posterior homologação da Receita Estadual.

O repasse de valores à segurança pública do Estado pode ocorrer de **duas formas**: pelo aporte de valores no Fundo PRÓ-SEGURANÇA, criado pela Lei nº 15.104/2018, ou por aportes em projetos específicos destinados à aquisição de bens e equipamentos para os órgãos de segurança pública.

Em quaisquer das duas modalidades, a compensação somente fica permitida caso o contribuinte faça ainda um aporte adicional no Fundo PRÓ-SEGURANÇA no montante de 10% do valor a ser compensado.

Em síntese, a sistemática de aportes fica assim exemplificada:

Valor do aporte	Valor do ICMS devido no mês do aporte	Valor passível de compensação (até 5%)	Valor do aporte adicional para o PRÓ-SEGURANÇA (10%)
R\$ 10.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 250,00

Segundo a lei, tais mecanismos de aporte na segurança pública podem alcançar em 2018 o máximo de 0,5% da receita líquida do Estado com o ICMS, percentual que progride para 0,6% em 2019 e 0,8% em 2020.

Como se verifica, o PISEG **não é incentivo fiscal**, mas mecanismo de destinação prévia da receita pública de ICMS especificamente à segurança pública. Qualquer empresa contribuinte de ICMS pode utilizar o programa, inclusive aquelas beneficiadas por incentivos fiscais.

A Secretaria da Fazenda Estadual tem o prazo de 90 dias para publicar a regulamentação da lei, quando ficará mais bem detalhada a operacionalização da compensação de ICMS pelo PISEG.

Sendo o que cabia informar no momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

GERÊNCIA TÉCNICA E DE SUPORTE AOS CONSELHOS TEMÁTICOS - GETEC

Conselho de Assuntos Tributários, Legais e Cíveis - CONTEC

contec@fiergs.org.br - Tel. +55 51 3347-8739

Coordenador: José Luis Korman Tenenbaum